



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Proc. 45.391

Lei 4.082

24/07/86

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE FREDERICO CARLOS DE ANDRADE A UMA VIA PÚBLICA DO NOSSO MUNICÍPIO.

Artigo 1º - É dada a denominação de FREDERICO CARLOS DE ANDRADE a uma via pública do nosso Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 4.082

de 24 de julho de 1986.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE FREDERICO CARLOS DE ANDRADE A UMA VIA PÚBLICA DO NOSSO MUNICÍPIO.

Ver. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso 24 do Art. 30, combinado com o Art. 38 da Lei Orgânica do Município

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É dada a denominação de FREDERICO CARLOS DE ANDRADE a uma via pública do nosso Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 24 de julho de 1986.

Ver. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 4.082

de 24 de julho de 1986.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE FREDERICO CARLOS DE ANDRADE A UMA VIA PÚBLICA DO NOSSO MUNICÍPIO.

Ver. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso 24 do Art. 30, combinado com o Art. 38 da Lei Orgânica do Município


FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É dada a denominação de FREDERICO CARLOS DE ANDRADE a uma via pública do nosso Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 24 de julho de 1986.

  
Ver. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE  
Presidente

JUNVAL AGOEA - DIA 03.08.86



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 220 / 86

Rio Grande , 18 de abril de 1986.

Proc. n.º 45.390 - 45.391 -  
45.450 - 45.460 -  
45.526 - 45.859 e  
45.908.-

Exmo. Sr.


RUBENS EMIL CORRÊA

DD.Prefeito Municipal

NESTA.

Temos a honra de passar às mãos de V. Exa., para os devidos fins, a(s) inclusa(s) cópia(s) do(s) processo(s) aprovado(s) por este Legislativo Municipal, em sessão realizada, ontem.

Apraz-nos, com o ensejo, renovar a V. Exa. os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

  
Ver. RENATO ESPINDOLA ALBUQUERQUE  
Presidente

ANEXO

- Proj.de Lei que: "Dá a denominação de José Faini a uma via pública do nosso Município".
- Proj.de Lei que: "Dá a denominação de Frederico Carlos de Andrade a uma via pública do nosso Município".
- Proj.de Lei que: "Dá a denominação de Arnaldo dos Santos Quessada a uma via pública do nosso Município".
- Proj.de Lei que: "Dá a denominação de Dr.Alexander Fleming a uma via pública do loteamento Jardim do Sol".
- Proj.de Lei que: "Dá a denominação de Dr.Aveline a uma via pública de nossa cidade".
- Proj.de Lei que: "Dá a denominação de Antônio Gustavo das Neves, a uma via pública do distrito do Povo Novo".
- Proj.de Lei que: "Dá a denominação de Antônio Machado Magalhães a uma via pública do nosso Município".  
cc. Processo (DS)

MLP/.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Assunto

PARECER

PROCESSO Nº 45.391

Esta Comissão, após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta comissão, que o submete à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1985

*Destinado ao Sr. Edes Cunha - 120511*

*J.R.*  
 JÚLIO RODRIGUES

Presidente

*E.S.D.C.*  
 EDES SELVA DA CUNHA

Vice-Presidente

*J.H.C.R.*  
 JOÃO HENRIQUE COSTA ROMERO

Secretário

*S.A.S.*  
 SÉRGIO ALT SILVA

Membro

*D.C.M.*  
 DELAMAR CORREIA MIRALANTA

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Câmara Municipal do Rio Grande  
PROCESSO N.º 45391  
28, 06 / 19 85

## REQUERIMENTO

COPIADO  
DO  
ORIGINAL

			ATA N.º
EXPEDIENTE	..... / .....	19.....	
ACEITO EM	..... / .....	19.....	
APROVADO EM	..... / .....	19.....	
REJEITADO EM	..... / .....	19.....	
ARQUIVO ( )			

Exmo. Sr. Presidente :

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a Casa, para que seja encaminhado às Comissões Técnicas deste Legislativo o seguinte:

### PROJETO DE LEI

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE FREDERICO CARLOS DE ANDRADE A UMA VÍA PÚBLICA DO NOSSO MUNICÍPIO."

Artigo 1º - É dada a denominação de Frederico Carlos de Andrade a uma via pública de nosso Município;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1985.

Ver. Ayrton Lopes da Silva - P.D.T.

Form.  
2.000-02/85

VISTO  
.....  
Presidente

Frederico Carlos de Andrade nasceu na cidade do Rio Grande, em 1879, filho do jornalista português Manoel José de Andrade, que foi um dos proprietários do prestigioso "Diário do Rio Grande", cuja circulação se estendeu, sob diversas direções, de 1848 a 1910. Sua mãe, dona Eudoxia Caripuna Andrade, era de tradicional família rio-grandina.

Desde cedo, começou a lidar na imprensa, a partir das oficinas, como gráfico no jornal de seu pai, mas sempre curioso a respeito das obras literárias, demonstrando por elas a sua maior predileção. Frequentemente embebido na leitura das obras clássicas, assim aprimorou o seu talento. Também cedo começou a produzir, estudando o idioma, lecionando num curso particular que manteria até o fim de sua vida, firmando-se como um filólogo respeitado e acatado. Nos jornais e revistas da cidade ficaram as suas obras poéticas; os teatros encenaram as suas peças e nas solenidades das mais diversas foi aplaudido como brilhante orador.

Frederico Carlos de Andrade não deixou livros editados. A Biblioteca Rio-Grandense, em seu acervo precioso, apenas inclui de sua autoria um folheto editado pela Livraria Americana, em que se encontra uma de suas peças teatrais - "O Aguaceiro" - além de um folheto contendo o poema que é a letra do Hino da Cidade, e um precioso manuscrito de conferência, que pronunciou no Clube Caixeiral, em 1918, sobre o tema literário "O Sorriso". Os jornais desta cidade, porém, se compulsados nas bibliotecas onde se guardam as suas coleções, assim como revistas que se editavam aqui e em Pelotas, mostrarão uma obra vastíssima, principalmente de poesia.

Quando faleceu, a 14 de abril de 1940, além do curso particular, o poeta, dramaturgo, comediógrafo, jornalista, orador e filólogo era, também, professor de cursos noturnos do então Ginásio Municipal Lemos Junior.

O Hino do Rio Grande, cuja letra é de sua autoria, foi originariamente um Hino do Centenário da Lei Provincial nº 5, que teve irradiação de canto e música, em caráter de "ensaio público" a 16 de junho de 1935, mas a sua apresentação primeira deve-se considerar na data de 23 daquele mesmo mês e ano, pela Orquestra Filarmônica Rio-Grandense, no Teatro 7 de Setembro.

O Hino da Cidade do Rio Grande foi oficializado somente 36 anos depois da sua primeira apresentação, de que decorre o cinquentenário. Tornou-se um dos símbolos do município do Rio Grande pela Lei nº 2499, de 24 de agosto de 1971.